



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 339/2010 de 01 de março de 2010

EMENTA: Autoriza reajuste salarial a servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, autorizado a conceder um reajuste salarial equivalente a dez por cento (10,00%) aos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, CONCURSADOS OU COMISSIONADOS, reajustando a FUNÇÃO GRATIFICADA com o mesmo percentual.

Art. 2º. – Com o presente reajuste os anexos I e II da Lei Municipal Nº. 261/2005 de 18/01/2005 serão atualizados conforme anexos a presente Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2009.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Santa Terezinha, 01 de março de 2010.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional.



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

Cargos de Provimento EM COMISSÃO

Série de Classe: CC – Cargo em Comissão.

Nº de Cargos	Denominação	Símbolos	Renumeração
1	TESOUREIRO	CC-1	817,69
1	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-2	511,94
1	SECRETÁRIO	CC-2	511,94
2	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-2	511,94
1	COORDENADOR DO SCI (Sistema de Controle Interno)	CI	511,94

Cargos de Provimento EFETIVO

Série de Classe: PA – Pessoal Administrativo.

Nº de Cargos	Denominação	Símbolos	Renumeração
2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PA-1	859,29
2	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PA-2	817,69
1	AGENTE ADMINISTRATIVO I	PA-3	735,92
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PA-2	600,13
2	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PA-5	631,4

Funções Gratificadas

Série de Classe: FG – Funções Gratificadas.

Nº de Cargos	Denominação	Símbolos	Renumeração
3	CHEFE DE SETOR	FG-1	130,94



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAL

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Referência Financeira	RS
CC-1	817,69
CC-2	511,94
CI	511,94

CARGOS EFETIVOS

Referência Financeira	RS
PA-1	859,29
PA-2	817,69
PA-3	735,92
PA-2	600,13
PA-5	631,4

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência Financeira	RS
FG-1	130,94



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Santa Terezinha, 26 de abril de 2010.

Ofício nº. 123/2010.

Sr. Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa as Leis 338 a 344/2010, sancionadas pelo Poder Executivo após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Neste ensejo, renovamos a Vossa Excelência, os elevados protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Exmo. Sr. Presidente
JOSÉ XAVIER DE LIMA

Câmara de Vereadores de Santa Terezinha-PE

ENTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE

EM 03103712010

HORA: 11:09 HS

Joselita Soares Marcelino
CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA

MAT. 11